



Prefeitura Municipal de São João das Missões

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.486/0001-81



LEI MUNICIPAL Nº. 297/2011, de 08 de julho de 2011.

“Declara como Zona Habitacional de Interesse Social – ZHIS, a área compreendida pelo Loteamento Urbano Bairro Cidade Nova, Bairro Tupã, Comunidade de Rancharia e Bairro Morada do Parque e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada como Zona Habitacional de Interesse Social-ZHIS, nos termos § 6º do artigo 2º da Lei 6.766/79, a área compreendida pelo loteamento urbano denominado Bairro Cidade Nova: 38 Quadras, 603 lotes; loteamento Bairro Tupã: 12 quadras, 172 lotes; Comunidade de Rancharia: 04 quadras, 80 lotes; Bairro Morada do Parque: 09 quadras, 137 lotes, compreendidos no perímetro urbano do Município de São João das Missões, nos limites apresentados no mapa e memorial descritivo constantes do anexo único desta lei, que dela faz parte integrante.

Art. 2º O Loteamento Bairro Cidade Nova é destinado à implantação de programas habitacionais de interesse social; o Bairro Tupã apresenta ocupação já com moradias em 50% de sua extensão; e, o bairro Morada do Parque compreende a construção do parque de exposição, que trará benefícios e desenvolvimento para o município, paço de exposição e expansão do agronegócio no município.

Art. 3º A Zona Habitacional de Interesse Social - ZHIS que menciona o artigo 1º, observará, dentre outros já estabelecidos em leis específicas, os seguintes requisitos urbanísticos:

- I- As quadras poderão ter largura inferior a 50,00m (cinquenta metros);
- II- Parte do zoneamento indicado como comercial poderá ser utilizado como zoneamento residencial para habitação popular.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, aos oito dias do mês de julho de 2011.


JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
de São João das Missões/MG


MARCELO PEREIRA DE SOUZA
Assessor Especial da Coordenação
Geral das Políticas Públicas